Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

EDITAL Nº 020/2023/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSQ no uso de suas atribuições legais, conforme lei 11.668/2022 e estabelecidas pelo Edital Nº 007/2023, Decreto Nº 1.497/2022 que dispõe sobre o Programa EducAção 10 anos torna pública a seleção de práticas inovadoras com uso de tecnologias digitais na educação.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 A seleção deste edital será coordenada pela Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT.
- 1.2 Serão selecionados 10 (dez) trabalhos para serem apresentados durante o 3º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação.
- 1.3 Os autores dos trabalhos selecionados receberão bolsa no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 1.4 Serão pagas diárias e passagens para o evento em Cuiabá aos autores dos trabalhos selecionados, exceto aos residentes dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.
- 1.5 O cronograma deste certame está disponível no anexo I.
- 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
- 2.1 Professores ativos da rede estadual de educação participantes do segundo ciclo de formação do Pacto pela Digitalização.
- 2.2 Realização de todas as etapas do desafio prático proposto, atendendo a todos os critérios específicos.
- 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições para participar do destaque Cidadão Digital 2023 deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Escolas Conectadas (https://www.escolasconectadas.org.br/meus-cursos), no período de 10/10/2023 (terça-feira) a 20/10/2023 (sexta-feira).
- 3.2 Cada professor poderá inscrever-se apenas uma vez. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerado o primeiro envio.
- 3.3 O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Cuiabá-MT, da data descrita no edital, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 4. DOS CRITÉRIOS E NORMAS PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA INOVADORA
- 4.1 Relatar o planejamento e aplicação de uma aula inovadora, preenchendo todos os campos do formulário de inscrição. O planejamento e aplicação da prática inovadora deve, obrigatoriamente, envolver o uso de tecnologias digitais.
- 4.2 A proposta da aula precisa contemplar o uso de tecnologias digitais e o desenvolvimento da cidadania digital e, de algum modo, tratar do uso seguro, crítico e responsável das tecnologias digitais. Isso pode incluir assuntos como pesquisas em fontes seguras, direitos autorais e plágio, combate à desinformação (fake news), ética no meio digital, cyberbullying, privacidade de dados, entre outros.
- 4.3 Sistematizar o conteúdo sobre o tema ou assunto da aula em formato de manual ou infográfico que seja elaborado em recurso digital. É possível utilizar o Canva, Genial.ly e/ou outra ferramenta digital de sua preferência.
- 4.4 Fazer uso de um jogo virtual ou outro recurso educacional digital que necessariamente possibilite atender às diferentes demandas de aprendizagem dos estudantes. É possível utilizar o Kahoot, Khan Academy e/ou outra ferramenta digital de sua preferência.
- 4.5 Aplicar a aula planejada, utilizando os materiais indicados (manual ou infográfico e jogo virtual ou outro recurso educacional digital). É necessário tirar fotos para registro.
- 4.6 Após a aplicação, organizar um mural interativo no Trello ou Padlet sobre como foi a aula inovadora. O mural deve conter:
- 4.6.1 2 (duas) ou mais fotos, com legenda/descrição, de momentos ocorridos durante a aula, utilizando os materiais indicados (manual ou infográfico e jogo virtual ou outro recurso educacional digital).
- 4.6.2 2 (duas) ou mais fotos, com legenda/descrição, das atividades dos estudantes.
- 4.6.3 1 (um) vídeo de até 2 (dois) minutos sobre a aula inovadora, com o relato do professor (autor da proposta) ou com o

depoimento de alguma pessoa que tenha sido envolvida na proposta, como estudantes ou profissionais da equipe gestora da escola.

- 4.7 Preencher todas as informações no formulário de inscrição e enviar os links dos materiais solicitados (manual ou infográfico; jogo virtual ou outro recurso educacional digital; mural; fotos e vídeo), garantindo que o acesso esteja aberto para que qualquer pessoa possa visualizar.
- 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE
- 5.1. Atender aos requisitos de participação descritos neste edital, seção 2.
- 5.2 Preenchimento completo do formulário, com envio de todos os arquivos/links solicitados.
- 5.3 O acesso aos arquivos/links solicitados deverá estar aberto para que qualquer pessoa possa visualizar. Propostas cujos arquivos/links não estejam com acesso aberto serão desclassificadas.
- 5.4 A proposta submetida deverá seguir as diretrizes informadas neste edital: planejamento de uma aula inovadora com o uso de tecnologias digitais, contemplando o desenvolvimento da cidadania digital. Outras propostas submetidas fora deste escopo ou incompletas serão desclassificadas.
- 5.5 A descrição das atividades deverá ser detalhada, deixando evidente como as tecnologias digitais foram utilizadas pelos estudantes para potencializar o processo de ensino e aprendizagem e desenvolver a cidadania digital.
- 5.6 Relatar de que forma os recursos digitais obrigatórios manual ou infográfico (item 4.3); jogo virtual ou outro recurso educacional digital (item 4.4) e mural (item 4.6) foram utilizados. Será considerado como critério de desempate o uso de outros recursos digitais, além dos itens 4.3, 4.4 e 4.6.
- 5.7 Não serão analisados os murais interativos com vídeos com mais de dois minutos de duração ou sem fotos da aplicação da aula e das atividades.
- 5.8 Serão levados em conta os critérios de inovação, uso de tecnologias digitais com intencionalidade pedagógica, impacto no processo de ensino e aprendizagem, criatividade e originalidade.
- 5.9 Serão avaliadas pela comissão as 50 experiências com maior pontuação.
- 5.10 Em caso de empate na pontuação, entre duas ou mais experiências, serão considerados a data e o horário de efetivação das inscrições, sendo escolhida(s) a(s) aula(s) que tiver(em) sido inscrita(s) antes.
- 5.11 Outros critérios de desempate, além dos já mencionados, são:
- 1) Presença nas oficinas presenciais das trilhas ofertadas;
- 2) Realização dos módulos autoinstrucionais das trilhas ofertadas e disponibilizadas na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Escolas Conectadas; e
- 3) Presença nas atividades síncronas online (webinars) das trilhas que foram ofertadas.
- 6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
- 6.1. Uma comissão será composta por especialistas da área e convidados, cuja função será examinar e avaliar as propostas recebidas.
- 6.2 Não caberá qualquer recurso às decisões da Comissão.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

ANEXO I

Data Ação

10/10/2023 Lançamento do edital de divulgação do plano de reconhecimento - destaque Cidadão

Digital - 2023.

10/10/2023 a 20/10/2023 Período de inscrição.

23/10/2023 a

30/10/2023

Análise das inscrições/materiais enviados via formulário e classificação dos participantes.

31/10/2023 Divulgação dos resultados.

23/11/2023 Apresentação dos trabalhos.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1e3cad65

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar